

**PORTARIA Nº 15052019/06**

**EMENTA:** RETIFICA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

O Prefeito Municipal de Tarrafás, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, realização através de processo seletivo simplificado, em face da necessidade da continuidade da prestação de serviços públicos de educação e saúde do município de Tarrafás/CE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Município de Tarrafás/CE.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 371 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a emergência administrativa em face da necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais.

**CONSIDERANDO** a segunda retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao anexo IV – Cronograma de datas e Prazos, que retifica a ação que estava prevista para o dia 20 de março de 2019 – ENTREVISTA, em atenção ao princípio da impessoalidade.

**RESOLVE:**

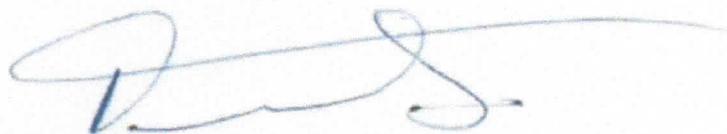
Art. 1º – Fica retificada, em decorrência da não aplicação de entrevista aos candidatos, a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária, na condição de cadastro reserva, objetivando a continuidade da prestação de serviços essenciais à comunidade, através das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Tarrafas/CE, ficando redesignada a sua composição:

- I- PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DIAS, CPF N° 025.008.393-25
- II- FRANCISCA WILLIANA SOUSA LEU DE OLIVEIRA, CPF N° 962.549.713-72
- III- FRANCISCA FLAUDIANA MARTINS, CPF N° 916.958.723-04
- IV- ANTONIA ERIDIANE A. MARTINS DE OLIVEIRA, CPF N° 002.248.863-47

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Tarrafas, 15 de maio de 2019



---

Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Prefeito Municipal de Tarrafas